



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

OFÍCIO N.º 019/GP/2019

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2019.

Ao
Exmo. Sr.
LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Projeto de Lei nº 022/2018 de 22 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre parceria/convênio com a população de Pontal do Araguaia e dá outras providências".

Entretanto, vislumbro o necessário veto parcial do art. 7.º tendo em vista a evidente confusão na sua redação.

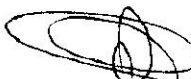
Ademais a legislação deve ser clara, objetiva e de simples interpretação para que não dê margem a entendimentos díspares.

Dessa forma, cumpre-me vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 022/2018, com base nas razões expostas.

Sendo o que tinha para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Recebido em
25/01/2019
13:45


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal